

ANEXO IX . 2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CUSTO MENSAL

I - Salário estimado do profissional			
	Convenção Coletiva: (*)		
	Salário base da categoria (**)		1.133,83
II - Composição da remuneração			
	Salário		1.133,83
	Insalubridade (40%)		440,00
Total da remuneração			1.573,83
III - Encargos sociais incidentes sobre a remuneração			
Grupo A - Encargos sociais básicos			
A .01	INSS	20,000%	314,76
A .02	FGTS	8,000%	125,90
A .03	SESI / SESC	1,500%	23,60
A .04	SENAI / SENAC	1,000%	15,73
A .05	INCRA	0,200%	3,14
A .06	SEBRAE	0,600%	9,44
A .07	Salário Educação	2,500%	39,34
A .08	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	6,000%	94,42
Subtotal do Grupo A		39,800%	626,33
Grupo B - Encargos que recebem a incidência do grupo A			
B .01	13º salário	8,333%	131,14
B .02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	8,333%	131,14
B .03	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	30,59
B .04	Auxílio doença	0,222%	3,49
B .05	Acidente de Trabalho	0,051%	0,80
B .06	Faltas legais	0,415%	6,53
B .07	Férias sobre licença maternidade	0,039%	0,61
B .08	Licença paternidade	0,020%	0,31
Subtotal do Grupo B		19,357%	304,61
Grupo C - Encargos que não recebem a incidência do grupo B			
C .01	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	6,56
C .02	Indenização Adicional	0,286%	4,50
C .03	Multa do FGTS - funcionários ativos	3,200%	50,36
C .04	Contribuição Social (LC 110/2001) - funcionários ativos	0,800%	12,59
C .05	Abono de férias - 1/3 constitucional	2,778%	43,72
C .06	Abono de férias - 1/3 constitucional sobre licença maternidade	0,013%	0,20
Subtotal do Grupo C		7,494%	117,93
Grupo D - Incidência do Grupo A sobre o Grupo B			
D.01	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"	7,704%	121,24
Subtotal do Grupo D		7,704%	121,24
Grupo E - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,51
E.02	FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente trabalho	0,004%	0,06
E.03	Incidência de FGTS sobre férias 1/3 constitucional	0,222%	3,49
Subtotal do Grupo E		0,259%	4,06
Grupo F - Incidência do Grupo A sobre o Salário-Maternidade			
F.01	Encargos do grupo "A" sobre salário-maternidade	0,265%	4,17
Subtotal do Grupo F		0,265%	4,17
Taxa Total de Encargos Sociais		74,879%	1.178,34
Valor total de Remuneração + Encargos Sociais			R\$ 2.752,17

(*) A empresa deve indicar a Convenção Coletiva utilizada

(**) Convenção coletiva utilizada no cálculo: Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo de Minas Gerais, CNPJ nº 65.174.153/0001-09, número de registro no MTE: MG 001010/2021